

EDITAL Nº 071 / 2014 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INTEGRAL E CONTINUADA, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC - CAMPUS FLORESTA / CENTRO DE REFERÊNCIA DE PETROLÂNDIA, PARA ATUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE PETROLÂNDIA-PE E TACARATÚ-PE.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Professores Bolsistas de Cursos Técnicos e de Formação Integral e Continuada (FIC) – Campus Floresta- Centro de Referência de Petrolândia, no âmbito do IFSERTÃO-PE , para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando o Instituto do Sertão pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011.

1. DO ENCARGO; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Do Encargo: Professor.

1.2. Escolaridade mínima exigida:

a. Professor de Curso Técnico: Nível Superior.

b. Professor de Curso FIC: Nível Médio.

1.3. Carga horária :

a) Até 16 horas semanais - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8

b) Até 16 horas semanais - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

1.4. Valor da Bolsa:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

1.5. Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes e participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Professor de Curso FIC

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;
- B. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.2. Professor de Curso Técnico:

- Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A. Ter escolaridade exigida para atuar;
- B. Ter experiência mínima de um ano em docência, período de 2008 a 2014 no encargo pretendido (ANEXO I)
- C. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.3 Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

2.4 No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 /2012, que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

2.5 Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **08 a 10 de Setembro de 2014**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas nos Anexos I , do presente Edital. **Podendo ser convidado para atuar em áreas afins**, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro Campus, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

3.1.2 As inscrições serão realizadas no Campus Floresta e na Secretaria de Ação Social de Petrolândia

3.2. Datas das inscrições: período de **08 a 10 de Setembro de 2014**.

3.2.1 Local da inscrição e Horário:

- **LOCAL:** CAMPUS FLORESTA
Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta -PE
CEP: 56.400-000 | Telefone: (87) 3877-2377.
HORÁRIO: 08 às 12h e das 14 às 18h.
- **LOCAL:** Secretaria de Ação Social de Petrolândia- PE
AV. PREFEITO JOSE GOMES DE AVELAR, SN Bairro: Centro
CEP: 56460-000. Fone: (87)38511156
HORÁRIO: 08 às 12h e das 14 às 18h

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO IV), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão- PE ou de outras instituições públicas (ANEXO III), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição, conforme abaixo:

- Curriculum Vitae acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, Histórico do Curso, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

3.3.1. Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender, ao menos, uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2008 a 2014:

A. para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

B. para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

C. para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- A.** instrumento de mandato para fim específico;
- B.** original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- C.** documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, serão reservadas até 20% (vinte por cento) às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

4.1.1 Será elaborada 02 (DUAS) Listas de Classificação, sendo 01 (uma) lista para os candidatos a professor de Curso FIC, e 01 (uma) lista para os candidatos a professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

Tabela 1 - de Análise Curricular – Professor CURSO FIC:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para 0,5 (máximo de 10 semestres = 5 pontos)
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de Docência (máximo de 10 semestres = 10 pontos)
03	Atuação em: coordenação, supervisão, orientação, projetos e programas de Extensão realizado pelo IFSertão-PE ou outras Instituições, especialmente, PRONATEC, Mulheres Mil, PROEJA, PRONERA, Incubadora, ou outros. (AP – Atuação Profissional)	1 (um) ponto para cada semestre ou Projeto (máximo de 5 pontos)
04	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IFSertão-PE ou outros	01(um) ponto para cada Curso

	<p> cursos em outras Instituições.</p> <p>(EE – Experiência Específica)</p>	<p>(máximo de 5 pontos)</p>
05	<p>Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão -PE ou em outra instituição.</p> <p>(EC – Experiência Específica Correlacionada)</p>	<p>01 um (ponto) ponto por participação</p> <p>(máximo de 5 pontos)</p>
06	<p>Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h).</p> <p>(FC – Formação complementar)</p>	<p>0,5 (meio ponto) por curso.</p> <p>(Máximo de 5 pontos)</p>
07	<p>Formação de Nível Médio (FM – Formação Mínima)</p>	<p>Concluída na área objeto de seleção: 05 pontos</p>
08	<p>Graduação.</p> <p>(TB – Titulação Básica)</p>	<p>Concluída na área objeto de seleção: 10,0 pontos</p> <p>Concluída em qualquer área: 8,0 pontos</p> <p>Cursando: 5,0 pontos</p> <p>(máximo de 10,0 pontos)</p>

$$NF = \left(\sum TS + \sum TD + \sum AP + \sum EE + \sum EC + \sum FC + \sum FM + \sum TB \right) \times 2$$

Tabela 2 - de Análise Curricular – Professor CURSO TÉCNICO:

Item	Descrição	Pontuação
01	<p>Tempo de serviço no campus ou em outra Instituição, no qual o candidato está lotado ou foi lotado.</p> <p>(TS – Tempo de serviço)</p>	<p>0,5 (meio) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um)</p> <p>(máximo de 10 semestres = 5 pontos)</p>
02	<p>Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra Instituição.</p> <p>(TD – Tempo de Docência na área)</p>	<p>01 (um) ponto para cada semestre de Docência</p> <p>(máximo de 10 semestres = 10 pontos)</p>
03	<p>Tempo de docência no IFSertão-PE, ou em outra Instituição de ensino</p> <p>(TDI – Tempo de Docência Institucional)</p>	<p>0,5 (meio) ponto para cada semestre de Docência</p> <p>(máximo de 10 semestres = 5 pontos)</p>
04	<p>Coordenação e/ou atuação em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSertão-PE, especialmente, Mulheres Mil, PRONERA, Incubadora, outros.</p>	<p>01(um) ponto para cada projeto ou Semestre</p> <p>(máximo de 10 pontos)</p>

	(PE – Produção Específica)	
05	Ministrou aula nos cursos FIC, PRONATEC-FIC, PROEJA e PROEJA-FIC no IFSertão-PE (DE – Docência Específica)	01(um) ponto para cada Curso (máximo de 10 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão -PE. (EC – Experiência Correlacionadas)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 4 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	01, 03 ou 06 pontos, respectivamente, não acumuláveis

$$NF = (\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum DE + \sum EC + \sum T) \times 2$$

4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- 4.2.1.** Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;
- 4.2.2.** Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;
- 4.2.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O Resultado da seleção será divulgado através do site do IFSertão -PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo II, do presente Edital.

4.4. A análise de currículo será realizada pela coordenação local do PRONATEC .

4.5. A análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o Item 4.1.1.

4.6. Cada certificado será contabilizado uma única vez.

4.7. O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.

5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III, do presente Edital.

5.3 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no Anexo V, do presente Edital.

5.4 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (Item 3.2.1) tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.7 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo II, do presente Edital.

7. DO GERENCIAMENTO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O ENCARGO

7.1 A concessão de bolsas ocorrerá para um semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;

7.2 Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

7.3 Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.

7.4 Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos respeitada a limitação prevista no subitem 7.1.

7.5 Os candidatos classificados e não convocados, compõem cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em Qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas.

7.6 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

7.4 A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, condicionada ao período de realização dos cursos.

7.5 O Guia Pronatec de Cursos indica para os cursos FIC o mínimo de 160 horas e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estabelece o mínimo de 800 horas para cursos técnicos.

7.6 Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

7.7 A convocação do candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade “bolsa” no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E pagos na modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, aos profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação

profissional, científica e tecnológica. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

7.7.1 A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

7.8 Para que a convocação seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

- a) ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
- b) assinar o Termo de Compromisso com o Pronatec;
- c) sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;
- d) participar do Seminário de Capacitação, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

7.9 Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 –CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando -se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa - Formação.

7.9.1 Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou cancelamento do bolsista em suas atividades.

7.9.2 O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.9.3 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.10 O não comparecimento do candidato selecionado no Seminário de Capacitação, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO -PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.11 Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo -se a ordem de decrescente de classificação.

7.12 De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no Campus ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro Campus, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

7.13 Os dias, horários e local das atividades a serem realizadas pelos bolsistas são apresentados abaixo, podendo, quando couber, o candidato optar por dias de trabalho, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação:

CURSOS FIC	Dias de Atuação	Horários de Atuação	Local de Atuação
------------	-----------------	---------------------	------------------

Agente de combate às endemia Agente de projetos sociais Auxiliar administrativo Recepcionista Recreador	Quarta a Sexta Sábado	18:00 as 22:00 (Noturno) 08:00 as 17:00 (Integral)	PETROLÂNDIA
Auxiliar administrativo Agente de combate às endemias Recepcionista	Quarta a Sexta Sábado	18:00 as 22:00 (Noturno) 08:00 as 17:00 (Integral)	TACARATU
CURSOS TÉCNICOS	Dias de Atuação	Horários de Atuação	Local de Atuação
Técnico em Agropecuária 2013-2 Técnico em Agropecuária 2014-2	Segunda a Sexta Sábado	13:00 as 17:00 (Diurno) 08:00 – 17:00	PETROLÂNDIA
Técnico em Informática 2014-1	Segunda a Sexta Sábado	13:00 as 17:00 (Diurno) 08:00 – 17:00	PETROLÂNDIA
Técnico em Química 2013-2	Segunda a Sexta Sábado	18:00 as 22:00 (Noturno) 08:00 – 17:00	PETROLÂNDIA

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

8.1 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ANEXOS I – Dos Encargos), será de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

9.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando -se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado /IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (Anexo III) , sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5 O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

9.6 A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.6, deste Edital.

9.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

9.8 Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção - Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

9.10 As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

9.11 O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no site www.ifsertao-pe.edu.br, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

9.12 Fazem parte deste Edital:

Anexo I - ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA –FIC;

Anexo II - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 071 /2014;

Anexo III - TERMO DE DISPONIBILIDADE;

Anexo IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

Anexo V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Ivaldo José da Silva
Reitor “*Pró -Tempore*”
IF Sertão Pernambucano

Anexo I -

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA –FIC PARA ATUAR NO CAMPUS FLORESTA – CENTRO DE REFERÊNCIA DE PETROLÂNDIA, NAS CIDADES DE PETROLÂNDIA E TACARATU

Área/Eixo	Carga horária	Curso(s)/ Localidade	Código do Encargo	Requisitos Mínimos
Linguagens Códigos e Suas Tecnologias	A definir	TODOS os FIC (Pólo Petrolândia – Pólo Tacaratu)	01 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras.
Informática Básica	A definir	TODOS os FIC (Pólo Petrolândia – Pólo Tacaratu)	02 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação em ciências da computação ou informática, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação ou Técnico de Informática
Recreação, Esporte e Lazer	A definir	FIC Recreador (Petrolândia)	03 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Educação Física ou Terapia Ocupacional
Pedagogia Infantil	A definir	FIC Recreador (Petrolândia)	04 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Pedagogia
Saúde Coletiva e Educação Ambiental	A definir	FIC Agente de Combate a Endemias (Petrolândia e Tacaratu)	05 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação na área de saúde ou Graduação com especialização na área da disciplina
Vigilância em Saúde, Epidemiológica e ambiental	A definir	FIC Agente de Combate a Endemias (Petrolândia e Tacaratu)	06 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação na área de saúde ou Graduação com especialização na área da disciplina
Sistema de Saúde e conceitos de Saneamento	A definir	FIC Agente de Combate a Endemias (Petrolândia e Tacaratu)	07 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação na área de saúde ou Graduação com especialização na área da disciplina
Projetos Sociais e Atendimento Social	A definir	FIC Agente de Projetos Sociais (Petrolândia)	08 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Enfermagem, Psicologia, com especialização ou experiência comprovada na área da disciplina
Projetos Sociais e Redes de Cuidado e Atendimento Social	A definir	FIC Agente de Projetos Sociais - Aconselhador de Dependente Químico (Petrolândia)	09 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Enfermagem, Psicologia, com especialização ou experiência comprovada na área da disciplina
História e formas de organização das lutas sociais	A definir	FIC Agente de Projetos Sociais (Petrolândia)	10 CP FIC (Cadastro de Reserva)	Graduação nas áreas de Filosofia, Sociologia, Ciências Sociais, História ou

				Direito.
Elaboração de projetos de captação de recursos na área social	A definir	FIC Agente de Projetos Sociais (Petrolândia)	11 CP FIC (Cadastro Reserva)	de Graduação em Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Enfermagem, Psicologia, com especialização ou experiência comprovada na área da disciplina
Bioquímica, Neuroquímica e História das Substâncias Químicas	A definir	FIC Aconselhador de Dependente Químico (Petrolândia)	12 CP FIC (Cadastro Reserva)	de Graduação em Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Biologia, Enfermagem, Psicologia, com especialização ou experiência comprovada na área da disciplina
Psicopatologias	A definir	FIC Aconselhador de Dependente Químico (Petrolândia)	13 CP FIC (Cadastro Reserva)	de Graduação em Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Enfermagem, Psicologia, com especialização ou experiência comprovada na área da disciplina
Mecanização e Irrigação Agrícola	A definir	CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA (Petrolândia)	14 CP TEC (Cadastro Reserva)	de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Biológicas ou áreas afins. Técnico em Áreas Afins.
Fisiologia Animal e Vegetal	A definir	CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA (Petrolândia)	15 CP TEC (Cadastro Reserva)	de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Biológicas ou áreas afins. Técnico em Áreas Afins.
Solos e Fertilidade, Horticultura e Fruticultura	A definir	CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA (Petrolândia)	16 CP TEC (Cadastro Reserva)	de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Biológicas ou áreas afins. Técnico em Áreas Afins.
Recursos naturais	A definir	CURSO TÉCNICO AGROPECUÁRIA (Petrolândia)	17 CP TEC (Cadastro Reserva)	de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Biológicas ou áreas afins. Técnico em Áreas Afins.
Elementos de Informática	A definir	CURSO TÉCNICO INFORMÁTICA (Petrolândia)	18 CP TEC (Cadastro Reserva)	de Graduação em ciências da computação ou informática, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação, ou graduação em áreas afins
Montagem e Manutenção de Computadores I	A definir	CURSO TÉCNICO INFORMÁTICA (Petrolândia)	19 CP TEC (Cadastro Reserva)	de Graduação em ciências da computação ou informática, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação, ou graduação em áreas afins
Banco de Dados e Conceitos de Rede	A definir	CURSO TÉCNICO INFORMÁTICA (Petrolândia)	20 CP TEC (Cadastro Reserva)	de Graduação em ciências da computação ou informática, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação, ou graduação em áreas afins
Programação e Sistemas Operacionais	A definir	CURSO TÉCNICO INFORMÁTICA	21 CP TEC (Cadastro de	de Graduação em ciências da computação ou informática,

		(Petrolândia)	Reserva)	Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação, ou graduação em áreas afins
Matemática Básica	A definir	CURSO TÉCNICO INFORMÁTICA – QUÍMICA –AGROPECUÁRIA – AQUICULTURA (Petrolândia)	22 CP TEC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Matemática
Bioquímica	A definir	CURSO TÉCNICO QUÍMICA –AGROPECUÁRIA - AQUICULTURA (Petrolândia)	23 CP TEC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química
Linguagens Códigos e Suas Tecnologias	A definir	CURSO TÉCNICO QUÍMICA –AGROPECUÁRIA - AQUICULTURA – INFORMÁTICA (Petrolândia)	24 CP TEC (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras.
Informática Básica	A definir	CURSO TÉCNICO QUÍMICA –AGROPECUÁRIA - AQUICULTURA – INFORMÁTICA (Petrolândia)	25 CP TEC (Cadastro de Reserva)	Graduação em ciências da computação ou informática, Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação, ou graduação em áreas afins.

Anexo II - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 071 /2014

Eventos	DATAS PROVÁVEIS
Período de inscrições	<p>Período de Inscrição : 08 a 10 de Setembro de 2014 Local: Coordenação do PRONATEC no <i>Campus Floresta</i> Rua Projetada S/N – Bairro Caitano II Floresta-PE. (87)3877 2797 Horário: 08 às 12h e 14 às 18h</p> <p>Local: Secretaria de Ação Social de Petrolândia-PE. Av. Prefeito Jose Gomes de Avelar, SN Bairro: Centro CEP: 56460-000. Fone: (87)3851 1156 - Petrolândia-PE Horário: 08 às 12h</p>
Divulgação do Resultado Preliminar	<p>Data provável de 11 de Setembro de 2014 Horário: até às 24h Local: www.ifsertao-pe.edu.br e Murais do Campus Floresta e CR Petrolândia (Item 3.2.1)</p>
Interposição de Eventuais Recursos	<p>Data provável: 12 de Setembro de 2014 Local: Coordenação do PRONATEC no Campus Floresta- CR de Petrolândia – <i>Secretaria de Ação Social de Petrolândia</i> (Item 3.2.1) Horário: 08 às 12h e 14 às 18h</p>
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	<p>Data provável de 15 de Setembro de 2014 Local: www.ifsertao-pe.edu.br e Murais do Campus Floresta- CR Petrolândia - <i>Secretaria de Ação Social de Petrolândia</i> (Item 3.2.1)</p>
Seminário de Capacitação	A definir

Anexo III - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividade como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) **Horário da jornada de trabalho atual:** _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) **Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):**

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ____/____/____

Assinatura do Servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data ____/____/____

Assinatura do Chefe Imediato _____

PARECER DO RECURSOS HUMANOS: De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data ____/____/____

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

Anexo IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL Nº 071 / 2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

Dados Pessoais	
Nome: _____	
CPF: _____	RG: _____ Órgão: _____ UF: _____
Servidor Matrícula Nº _____	Professor () Técnico ()
Data de nascimento: __ / __ / ____	
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____	
Endereço Residencial: _____ Nº _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
Fone Residencial () _____ Celular () _____ E-mail: _____	

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

_____, ____ de _____ de 2014. _____
assinatura do candidato

Documentos apresentados para inscrição:	(Para uso da coordenação)
() Original e Cópia do RG	() Cópia do Título de Eleitor
() Cópia do CPF	() Certificado de Reservista (se homem)
() Currículo Lattes com as respectivas comprovações	() Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ - EDITAL Nº 071 /2014 (via do candidato)
Nome: _____

Nº CPF: _____	Encargo: _____
---------------	----------------

_____, ____ de _____ de 2014. _____
(local e data) Responsável pela inscrição

Anexo V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 071 /2014.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 071 /2014, a ser prestado serviços para o *Campus* _____, para a área de _____ Código do Encargo _____, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão

são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato